



Minuta de Aditivo - SEAD

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2025- SEAD, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD, E A EMPRESA VIC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM:

O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta capital, ora representada por seu titular **ALAN FARIAZ TAVARES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, CPF/MF nº XXX.383.561-XX, e, de outro lado, a empresa **VIC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.282.447/0001-39, com sede à Rua Paulo Afonso, nº 1074, Quadra 05, Lote 06, Casa 04, Sala 02, Bairro São Francisco, Goiânia - GO CEP:74.455-200, neste ato representada por sua proprietária, **Sra. GRAZIELLY GONÇALVES PEREIRA DANTAS**, brasileira, residente e domiciliada em Goiânia, Goiás, inscrita no CPF pelo nº CPF nº XXX.562.381-XX, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2025 - SEAD, nos termos constantes do Processo Administrativo nº **202500005005028**, e PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023 – SEAD - GEAC, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2024 - SEAD - GECC, estando as partes sujeitas aos preceitos das Leis federais 10.520/2002; Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e suas posteriores alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) Acréscimo de 25% no quantitativo dos itens 14, 15, 26, 30 e 31, objeto do Contrato nº 023/2025 - SEAD, nos termos do artigo 65, § 1º, inciso I, alínea “b”, da Lei federal nº 8.666/1993, conforme Justificativa (76698037), SBS nº 4/2025 - SEAD/GEITS (76599583), Especificação de Aditivo Contratual (78605991) e CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO DOS SERVIÇOS, do Contrato originário (72263538);

b) indicação dos recursos orçamentários e financeiros para fazer face à despesa.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Acrescenta-se ao Contrato nº 023/2025 - SEAD o percentual de 25% nos itens 14, 15, 26, 30 e 31 representando o quantitativo abaixo discriminado:

QUANTITATIVO ESTIMADO PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES								
IT E M	DESCRICA O	CÓDIGO COMPRAS NET	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA/ MODEL O	QUANTIDA DE ORIGINAL	QUANTIDA DAD E ADITIVADA	VALOR UNITÁRI O	VALOR ORIGIN AL
14	Adaptador Display Port para VGA	72743	unid.	Fly Ace	10	2	R\$ 30,52	R\$ 305,20
15	Bateria Líio CR- 2032 (3 V)	64827	Pacote 5 unidades	Elgim	60	15	R\$ 6,95	R\$ 417,00
26	Conector RJ45 Cat6 Fêmea	84799	unid.	Keystone	750	187	R\$ 11,00	R\$ 8.250,00
30 e 31	Patch Cord Cat6 – 2,5m	78678	unid. 2,5 metros	Plus Cabe	200	50	R\$ 31,96	R\$ 6.392,00
							TOTAL	R\$ 15.364,2 0
								R\$ 3.820,29

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da execução do presente TERMO ADITIVO, cujo valor total é de R\$ 3.820,29 (três mil oitocentos e vinte reais e vinte e nove centavos), correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 2025.1801.04.122.4200.4243.03, Fonte nº 15000100, conforme Nota de Empenho nº 00030, de 17 de setembro de 2025, emitida pela Secretaria de Estado da Administração (SEAD).

CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 023/2025.

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas do Contrato Originário a que se refere o presente Termo Aditivo.

E, por estarem as partes desse modo acordadas, assinam o presente instrumento eletronicamente, para todos os fins de direito.

(documento assinado eletronicamente)

ALAN FARIAS TAVARES

Secretário de Estado da Administração

(documento assinado eletronicamente)

GRAZIELLY GONÇALVES PEREIRA DANTAS

VIC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____



Documento assinado eletronicamente por **Grazielly Gonçalves Pereira Dantas, Usuário Externo**, em 29/09/2025, às 09:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALAN FARIAS TAVARES, Secretário (a) de Estado**, em 08/10/2025, às 17:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **80169911** e o código CRC **3E6F9B3B**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 -
(62)3201-5795.



Referência: Processo nº 202500005005028



SEI 80169911